

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

**CIRC-DFERJ - 12022**

**Código de validação: 2EF14F0789**

São Luís, 28 de janeiro de 2021.

A Suas Senhorias Servidoras e Servidores do Poder Judiciário do Maranhão

**Assunto: Resolução nº 312019 - Treinamento sobre as ações relativas ao Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ.**

Senhoras Servidoras e Senhores Servidores,

Em virtude das diversas inovações implementadas nos sistemas do FERJ, bem como as alterações realizadas nas resoluções específicas do Fundo, circulares e pedidos realizados no Digidoc e em cumprimento à RESOL-GP – 3612019, informamos que todos os indicados ao cargo comissionado de secretário judicial - CDAS-05 e que necessitem de declaração de realização do curso do FERJ, e que tenham participado do referido treinamento nos anos *anteriores ao ano de 2020*, devem participar de **novo treinamento**.

Ressaltamos que, conforme CIRC-DFERJ – 202021 (anexa), o treinamento será realizado no seguinte formato:

### **1. DA INSCRIÇÃO**

O interessado em participar do curso deverá fazer a sua inscrição por meio da plataforma de atendimento Digital do FERJ, localizada no site do Tribunal de Justiça do Maranhão (FERJ), por meio do link: <https://bit.ly/custasjudiciaisferj>.

Realizar o preenchimento do formulário – (usar e-mail do gmail - criar se não tiver). Aguardar e-mail resposta para acessar a plataforma do Google Classroom.

### **2. DO TREINAMENTO**

O conteúdo está disponibilizado em vídeos e apostilas. Os vídeos deverão ser assistidos antes do dia designado para a conclusão do treinamento.

### **3. DA CONCLUSÃO DO TREINAMENTO**

O servidor deverá acessar o link de videoconferência que está na página do treinamento, **às 9h da 1ª ou 3ª sexta-feira de cada mês (CIRC-DFERJ – 132020)**. Somente após essa última etapa será disponibilizada a declaração exigida para fins de nomeação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

**4- DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS**

As declarações indicadas no art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução n.º 312019 serão emitidas por meio do sistema DIGIDOC e encaminhadas ao servidor, constatada a sua participação em todas as etapas do treinamento (aula - questionário e videoconferência). Quando o solicitante não for servidor será encaminhada ao e-mail por ele informado.

Atenciosamente,

**ANDRE MENEZES MENDES**  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/01/2022 11:41 (ANDRE MENEZES MENDES)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

**CIRC-DFERJ - 102022**  
**Código de validação: 7B5201F74E**

São Luís, 18 de abril de 2022.

Ao Senhor Secretário Judicial  
A Senhora Secretária Judicial

**Assunto: Treinamento do Selo Judicial Eletrônico e orientações sobre a devolução dos selos físicos - RESOL-GP – 382022**

Senhor Secretário,  
Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a RESOL-GP – 382022 e o ATOPRESIDENCIA-GP – 142022, que marca como data para início da utilização do Selo Judicial Eletrônico o dia **25 de abril de 2022**.

Aproveitamos para informá-los da dinâmica para devolução dos selos físicos, bem como, encaminhar o modelo do Termo para Devolução dos Selos Físicos e o link para treinamento sobre o selo judicial eletrônico, como segue abaixo:

**1. Cadastrar a requisição de devolução no sistema Digidoc (REQUISIÇÃO – INUTILIZAÇÃO DE SELOS OU PAPEL DE SEGURANÇA (EXTRAVIDO/FURTO/OUTROS) - FERJ**

**2- Preencher o TERMO DE DEVOLUÇÃO (modelo em anexo) e juntar na requisição.**

**3- Anexar imagem dos selos que serão devolvidos**

**4- Postar nos Correios, endereçados para a Diretoria do FERJ (Anexo VII do TJ/MA - Rua do Egito, 144-Centro – São Luís-MA) o TERMO DE DEVOLUÇÃO e os SELOS que serão devolvidos.**

Informamos que o processo para inutilização dos selos só será iniciado quando os selos físicos chegarem na Diretoria do FERJ. Havendo selos pendentes de prestação de contas, terá início o procedimento para apuração dos responsáveis. Não havendo mais selos pendentes, os autos serão arquivados.

Para fins de conhecimento da ferramenta que será utilizada na expedição



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

das certidões e alvarás, conforme disciplina a RESOL-GP – 382022, seguem os links:

1. Apresentação: <https://youtu.be/3gLZgeqOWT0>
2. Alvará Gratuito: <https://youtu.be/5IH6ORggNaA>
3. Alvará Oneroso: [https://youtu.be/uh1VhvaR\\_GM](https://youtu.be/uh1VhvaR_GM)
4. Certidão Gratuita: <https://youtu.be/7H9-DbvOErc>
5. Certidão Onerosa: <https://youtu.be/BM1ooLDZbDs>

Quaisquer dúvidas estamos à disposição para esclarecimentos, em especial através do e-mail [divfiscalizacao@tjma.jus.br](mailto:divfiscalizacao@tjma.jus.br) e telefone 98 – 3261 6218 (whatsapp business).

Atenciosamente,

**ANDRE MENEZES MENDES**  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2022 22:25 (ANDRE MENEZES MENDES)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

**CIRC-DFERJ - 112022**  
**Código de validação: 6A00BF456E**

São Luís, 18 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Juiz de Direito  
A Sua Excelência a Senhora Juíza de Direito

Assunto: **RESOL-GP - 382022 e ATOPRESIDENCIA-GP - 142022** - Implantação do Selo Judicial Eletrônico

Senhor Magistrado,  
Senhora Magistrada,

Cumprimentando Vossa Excelência e a vista da publicação da RESOL-GP - 382022 e do ATOPRESIDENCIA-GP - 142022, que marcam a data para início da utilização do Selo Judicial Eletrônico **para o dia 25 de abril de 2022**, informamos que, na data de hoje, foi encaminhada a CIRC-DFERJ-102022 aos secretários judiciais de todas as varas e juizados da Justiça Estadual, com link de treinamento para expedição de certidões e alvarás pelo sistema Digidoc, bem como, orientações para devolução dos selos físicos que ainda restarem na secretaria judicial.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos, em especial através do e-mail [divfiscalizacao@tjma.jus.br](mailto:divfiscalizacao@tjma.jus.br) e telefone (98) 3261 6218 (whatsapp business).

Respeitosamente,

**ANDRE MENEZES MENDES**  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2022 22:29 (ANDRE MENEZES MENDES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria do FERJ

CIRCULAR-DFERJ Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 21233DE612  
CIRC-DFERJ - 132022

São Luís, 28 de abril de 2022.

Ao Senhor Secretário Judicial  
A Senhora Secretária Judicial

Assunto: dúvidas RESOL-GP – 382022

Senhor Secretário,  
Senhora Secretária,

Cumprimentando Vossas Senhorias, à vista dos questionamentos mais recorrentes, direcionados a esta Diretoria do FERJ, acerca do uso do selo, prestamos os seguintes esclarecimentos:

### 1- CADASTRAMENTO DOS ATOS ONEROSOS:

Ao informar no campo número do boleto, observar que o número da GUIA deve ser digitado sem pontos e sem o dígito verificador.

Ex: NUMERO DA GUIA : 22.054.701.001.2012.174-8

DIGITAÇÃO CORRETA: 220547010001212174

### 2- CANCELAMENTO DE DOCUMENTO:

Inicialmente, esclarecemos que alguns documentos, mesmo após assinados, podem ser cancelados pelo usuário, conforme orientação (anexo 1).

Ressaltamos que, caso o documento assinado não indique a opção de cancelamento, conforme explicado no anexo, encaminhar e-mail com cópia do ato para [informatica@tjma.jus.br](mailto:informatica@tjma.jus.br) com cópia para [dccosta@tjma.jus.br](mailto:dccosta@tjma.jus.br), informando o motivo do cancelamento.

Ademais, no concernente à publicação do edital com os atos cancelados, segue sugestão de modelo (anexo 2).



### 3- COMUNICAÇÃO BANCOS:

Esta Diretoria do FERJ, após a publicação da respectiva Resolução, expediu circular (cópia em anexo) às superintendências das agências financeiras que mais recebem alvarás, contudo, é compreensível que nesse primeiro momento algumas dúvidas apareçam. Sendo assim, sugere-se a Vossas Senhorias que encaminhem, em anexo aos Alvarás, cópia da circular em anexo.

### 4- ALVARÁ DE SOLTURA:

A RESOL-GP – 382022, art. 2º, § 1º especifica que não será utilizado o sistema DIGIDOC para expedição dos alvarás de soltura em processos que tramitem pelo sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje.

### 5- DATA DA UTILIZAÇÃO DO SELO ELETRÔNICO:

Consoante dispões o ATOPRESIDENCIA-GP – 142022, as certidões e alvarás passarão a ser expedidos pelos serviços auxiliares da Justiça com selo eletrônico a partir do dia 25 de abril de 2022, conforme anteriormente esclarecido na CIRC-DFERJ – 102022.

### 6- O NÚMERO DO SELO:

Há que se reforçar que, consoante dicção da RESOL-GP – 382022, art. 2º, não constará, no documento, a expressão “NUMERO DO SELO”, o qual será apostado automaticamente a partir da produção do documento no sistema, identificado por código de validação alfanumérico com 10 (dez) dígitos, nomenclatura identificadora do documento, setor de expedição, numeração sequencial, iniciada anualmente, e QR Code.

Exemplo: **Código de Validação; 3028C53839**  
**CERTJUDGRA-1VPF-122022**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2022.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

**ANDRE MENEZES MENDES**  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/04/2022 14:56 (ANDRE MENEZES MENDES)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria do FERJ

CIRCULAR-DFERJ Nº 14, DE 4 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 13406C33B1  
CIRC-DFERJ - 142022

Aos Senhores Secretários Judiciais e às Senhoras Secretárias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão

Assunto: **E-mail Custas Finais - Dúvidas e entre outros assuntos relacionados.**

Senhores Secretários Judiciais,

Com o objetivo de otimizar o controle de solicitações e dúvidas oriundas das custas finais, informamos a Vossas Senhorias que os referidos pedidos deverão ser encaminhados ao e-mail [custasfinais@tjma.jus.br](mailto:custasfinais@tjma.jus.br).

Esclarecemos que as solicitações relativas a exclusão de custas inscritas em dívida ativa e/ou em protesto, informações sobre situação atualizada de débitos e similares, deverão ser efetuadas via Requisição/DIGIDOC.

Reiteramos, ainda, que a inscrição de devedores no SIAFERJWEB deve observar ao disposto na CIRC-DFERJ - 142021

Atenciosamente,

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 4 de maio de 2022.

ANDRE MENEZES MENDES  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/05/2022 16:42 (ANDRE MENEZES MENDES)



## CIRCULAR-DFERJ Nº 15, DE 6 DE MAIO DE 2022

Código de validação: E08A48B5D5  
CIRC-DFERJ - 152022

São Luís, 6 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito  
À Excelentíssima Senhora Juíza de Direito

Assunto: Projeto Recuperação de Receitas – Ano 2022

Senhor Juiz,

Senhora Juíza,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para comunicar o início das atividades atinentes ao Projeto de Recuperação de Receitas - Ano 2022, que tem como objeto principal, prevenir a evasão das receitas devidas ao Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário – FERJ.

Desse modo, o grupo de trabalho que será formado por servidores deste Tribunal, visitará as comarcas, conforme calendário em anexo, para realizar treinamento e orientações para os servidores da unidade, realizar cálculo de custas em eventuais processos que estejam aguardando essa providência para fins de arquivamento, verificar a regularidade na prestação de contas dos selos judiciais, bem como esclarecer dúvidas e colher informações que possam contribuir para a melhoria dos sistemas e procedimentos utilizados nos cálculos das custas processuais.

Sendo assim, solicitamos que os servidores dessa unidade judicial, ou servidores delegados por Vossa Excelência, estejam disponíveis para receber as orientações, bem como sejam separados os processos para o cálculo das custas.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

Na certeza do pronto atendimento,

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em  
São Luís, 6 de maio de 2022.

**ANDRE MENEZES MENDES**  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/05/2022 08:31 (ANDRE MENEZES MENDES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria do FERJ

CIRC-DFERJ - 172022  
Código de validação: 92AAD8A330  
( relativo ao Processo 240492022 )

São Luís, 25 de junho de 2022.

Ao Senhor Secretário Judicial  
À Senhora Secretária Judicial

Assunto: Convite para participar de reunião do Projeto de Melhoria no Cálculo de Custas Finais.

Senhor Secretário,

Senhora Secretária,

Convidamos Vossa Senhoria para participar de reunião que vai discutir melhorias na elaboração do cálculo de custas finais nos processos que tramitam na Justiça Estadual. Adiantamos que já houve uma conversa inicial com a Diretoria de Informática que sinalizou a possibilidade de desenvolver tecnologia que venha auxiliar as Contadorias, de modo a tornar a realização deste serviço mais automatizado.

A reunião ocorrerá no dia **27 de maio de 2022 (sexta-feira), às 10h**, por meio do sistema de videoconferência deste Tribunal (<http://www.tjma.jus.br/hotsite/videoconferencia>).

Contamos com a vossa participação.

Atenciosamente,

ANDRE MENEZES MENDES  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/05/2022 08:52 (ANDRE MENEZES MENDES)



CIRC-DFERJ - 172022 / Código: 92AAD8A330  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria do FERJ

CIRC-DFERJ - 182022

Código de validação: 493123091C

São Luís, 18 de abril de 2022.

Ao Senhor Secretário Judicial  
A Senhora Secretária Judicial

Assunto: Orientação para o cancelamento de CERTIDÕES E ALVARÁS no Digidoc

Senhor Secretário,  
Senhora Secretária,

Considerando os constantes questionamentos acerca do cancelamento de CERTIDÃO JUDICIAL GRATUITA, CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA, ALVARÁ JUDICIAL GRATUITO e ALVARÁ JUDICIAL ONEROSO expedidos pelo sistema Digidoc, esclarecemos tal cancelamento é idêntico ao de quaisquer documentos criados no sistema Digidoc, devendo ser seguindo o seguinte procedimento:

***Menu Documentos >> Meus Documentos >> Clicar no ícone cancelar e confirmar o cancelamento na tela seguinte, colocando na observação a justificativa do cancelamento.***

Ressaltamos que, após o documento ser assinado, apenas o signatário poderá cancelá-lo.

Por fim, persistindo quaisquer dúvidas, ficamos à disposição para esclarecimentos, em especial através do e-mail [divfiscalizacao@tjma.jus.br](mailto:divfiscalizacao@tjma.jus.br).

Atenciosamente,

ANDRE MENEZES MENDES  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/06/2022 11:15 (ANDRE MENEZES MENDES)



CIRC-DFERJ - 182022 / Código: 493123091C  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

CIRC-DFERJ - 192022  
Código de validação: 6245DD7AA6

São Luís, 12 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito  
À Excelentíssima Senhora Juíza de Direito

Assunto: Projeto Recuperação de Receitas – Ano 2022

Senhor Juiz,  
Senhora Juíza,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para comunicar o adiamento das atividades do Projeto de Recuperação de Receitas (CIRC-DFERJ-152022) que seriam realizadas no período de 11 a 15 de julho deste ano, para os dias 26 de setembro a 1º de outubro do corrente ano,.

Atenciosamente,

**ANDRE MENEZES MENDES**  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/07/2022 09:27 (ANDRE MENEZES MENDES)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria do FERJ

CIRC-DFERJ - 202022  
Código de validação: 2C4F6AF9C8

São Luís, 27 de julho de 2022.

Ao Senhor Secretário Judicial  
À Senhora Secretária Judicial

Assunto: **Treinamento do Sistema SISCONDJ - RESOL-GP – 752022**

Senhor Secretário,

Senhora Secretária,

À vista da RESOLUÇÃO-GP Nº 75, DE 22 DE JULHO DE 2022, que disciplina o acolhimento e o levantamento dos depósitos judiciais realizados perante o Banco do Brasil, encaminhamos a Vossa Senhoria o manual do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SISCONDJ.

Em breve informaremos a disponibilização do sistema para cada unidade, bem como realizaremos os treinamentos necessários.

Por enquanto, pedimos que seja lido o manual e que as dúvidas sejam encaminhadas para o e-mail [divfiscalizacao@tjma.jus.br](mailto:divfiscalizacao@tjma.jus.br).

Atenciosamente,

ARLENE CARLA LIMA FRANCA ARAUJO  
Supervisora de Compensação Financeira  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 107565

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/07/2022 08:39 (ARLENE CARLA LIMA FRANCA ARAUJO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria do FERJ

CIRC-DFERJ - 222022

Código de validação: F46A64415D

São Luís, 26 de agosto de 2022.

Ao Senhor Secretário Judicial da Comarca da Ilha  
À Senhora Secretária Judicial da Comarca da Ilha

Assunto: Treinamento do Sistema SISCONDJ - RESOL-GP – 752022

Senhor Secretário,  
Senhora Secretária,

Convidamos Vossa Senhoria para o treinamento do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ), que será realizado no dia **30 de agosto de 2022, das 08:00h às 12:00h, no auditório Madalena Serejo, no Fórum Desembargador Sarney Costa.**

Ressaltamos, por oportuno, que o treinamento será realizado de forma híbrida, podendo ser acompanhado, virtualmente, através do link:

Treinamento SISCONDJ-BB - Emissão de Alvarás Eletrônicos  
Terça-feira, 30 de agosto · 9:00 até 10:30am

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/ojq-zhhi-qli>

Ou disque: (BR) +55 51 4560-7498 | PIN: 291 218 149#

Outros números de telefone: <https://tel.meet/ojq-zhhi-qli?pin=2733597430582>

Atenciosamente,

ANDRE MENEZES MENDES  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/08/2022 15:55 (ANDRE MENEZES MENDES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria do FERJ

CIRC-DFERJ - 232022

Código de validação: 4C75D9B926

São Luís, 26 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Juiz de Direito  
A Sua Excelência a Senhora Juíza de Direito

Assunto: Treinamento do Sistema SISCONDJ - RESOL-GP – 752022

Senhor Magistrado,  
Senhora Magistrada,

Convidamos Vossa Excelência para o treinamento do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ), que será realizado no dia **30 de agosto de 2022, das 09:00h às 10:30h, no auditório Madalena Serejo, no Fórum Desembargador Sarney Costa.**

Ressaltamos, por oportuno, que o treinamento será realizado de forma híbrida, podendo ser acompanhado, virtualmente, através do link:

Treinamento SISCONDJ-BB - Emissão de Alvarás Eletrônicos  
Terça-feira, 30 de agosto · 9:00 até 10:30am

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/ojq-zhhi-qti>

Ou disque: ¿(BR) +55 51 4560-7498 PIN: ¿291 218 149#

Outros números de telefone: <https://tel.meet/ojq-zhhi-qti?pin=2733597430582>

Atenciosamente,

ANDRE MENEZES MENDES  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/08/2022 16:22 (ANDRE MENEZES MENDES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria do FERJ

CIRC-DFERJ - 242022

Código de validação: 0894DC0BD1

São Luís, 26 de agosto de 2022.

Ao Senhor Secretário Judicial da Comarca da Ilha  
À Senhora Secretária Judicial da Comarca da Ilha

Assunto: **Treinamento do Sistema SISCONDJ - RESOL-GP – 752022 – correção do horário.**

Senhor Secretário,  
Senhora Secretária,

Retificamos os termos da CIRC-DFERJ – 222022, para corrigir o horário do treinamento, que será realizado no dia **30 de agosto de 2022, das 09:00h às 10:30h**, no auditório Madalena Serejo, no Fórum Desembargador Sarney Costa.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Atenciosamente,

ANDRE MENEZES MENDES  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/08/2022 16:32 (ANDRE MENEZES MENDES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria do FERJ

CIRC-DFERJ - 252022

Código de validação: 412D601E44

São Luís, 30 de agosto de 2022.

Ao Senhor Secretário Judicial da Comarca da Ilha de São Luís  
A Senhora Secretária Judicial da Comarca da Ilha de São Luís

Assunto: SISCONDJ - RESOL-GP – 752022

Senhor Secretário,  
Senhora Secretária,

À vista da RESOL-GP – 752022, informamos que **a partir do dia 1º de setembro de 2022**, deverá ser utilizado, exclusivamente, o sistema SISCONDJ, para emissão de alvará judicial de liberação de valores depositados em conta de Depósito Judicial Ouro - DJO, nos termos do art. 2º da referida Resolução.

Por oportuno, visando auxiliar o uso da ferramenta, disponibilizamos, a seguir, os tutoriais de treinamento do Sistema SISCONDJ.

#### LINK DOS TUTORIAIS

Acesse os vídeos abaixo: <https://bit.ly/SISCONDJ>

Para fins do recolhimento das custas devidas pela expedição dos alvarás, nos termos do art. 2º, parágrafo único da RESOL-GP – 752022, estes são os dados bancários do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ:

Conta: 9575-3  
Agência: 3846-6  
CNPJ: 04.408.070/0001-34

Ressaltamos, por fim, que, nos termos do art. 6º e parágrafos, da RESOL-GP – 752022, inicialmente serão habilitados no SISCONDJ, somente, o (a) secretário (a) judicial e o (a) magistrado (a). Para a inclusão dos (das) demais servidores (as) da unidade jurisdicional, deverá o (a) magistrado(a) responsável pela unidade solicitar o cadastramento destes (as) à Coordenadoria de Atendimento ao



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

Usuário da Diretoria de Informática e Automação, através do e-mail [informatica@tjma.jus.br](mailto:informatica@tjma.jus.br), informando o nome, matrícula, login, CPF e a unidade para a qual deverá ser vinculado (a) o (a) servidor(a).

Quaisquer dúvidas estamos à disposição para esclarecimentos, em especial através do e-mail [divfiscalizacao@tjma.jus.br](mailto:divfiscalizacao@tjma.jus.br).

Atenciosamente,

**ANDRE MENEZES MENDES**  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/08/2022 14:33 (ANDRE MENEZES MENDES)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria do FERJ

CIRC-DFERJ - 262022

Código de validação: 03B82F18EB

São Luís, 31 de agosto de 2022.

Ao Senhor Secretário Judicial  
A Senhora Secretária Judicial

Assunto: Treinamento do Sistema SISCONDJ - RESOL-GP – 752022

Senhor Secretário,  
Senhora Secretária,

À vista da RESOL-GP – 752022, encaminhamos a Vossa Senhoria os tutoriais do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SISCONDJ, bem como cronograma do treinamento que será realizado por videoconferência e data da implantação do sistema.

**1. LINK DOS TUTORIAIS** (assistir antes da videoconferência)

Acesse os vídeos abaixo: <https://bit.ly/SISCONDJ>

**2. SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA**

<https://vc.tjma.jus.br/ferjs2>

Para fins do recolhimento das custas devidas pela expedição dos alvarás, nos termos do art. 2º, parágrafo único da RESOL-GP – 752022, informamos os dados bancários do Fundo de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ.

Conta: 9575-3

Agência: 3846-6

CNPJ: 04.408.070/0001-34

Ressaltamos, por fim, que, nos termos do art. 6º e parágrafos, da RESOL-GP – 752022, inicialmente serão habilitados no SISCONDJ, somente, o (a) secretário (a) judicial e o (a) magistrado (a). Para a inclusão dos (das) demais servidores (as) da unidade jurisdicional, deverá o (a) magistrado(a) responsável pela unidade solicitar o cadastramento destes (as) à Coordenadoria de Atendimento ao Usuário da Diretoria de





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

Informática e Automação, através do e-mail [informatica@tjma.jus.br](mailto:informatica@tjma.jus.br), informando o nome, matrícula, login, CPF e a unidade para a qual deverá ser vinculado (a) o (a) servidor(a).

Quaisquer dúvidas estamos à disposição para esclarecimentos, em especial através do e-mail [divfiscalizacao@tjma.jus.br](mailto:divfiscalizacao@tjma.jus.br).

Atenciosamente,

**ANDRE MENEZES MENDES**  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/09/2022 08:49 (ANDRE MENEZES MENDES)



CIRC-DFERJ - 272022

Código de validação: 48524A5BEC

São Luís, 1º de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Juiz de Direito

A Sua Excelência a Senhora Juíza de Direito

**Assunto: Treinamento do Sistema SISCONDJ - RESOL-GP – 752022**

Senhor Magistrado,  
Senhora Magistrada,

À vista da RESOL-GP – 752022, encaminhamos a Vossa Excelência os tutoriais do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SISCONDJ, manual, cronograma da implantação e do treinamento que será realizado por videoconferência.

Por oportuno, informamos que o sistema já está em uso desde o início do mês de agosto no 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e na 14ª Vara Cível e nas demais unidades da Comarca da Ilha de São Luís tem data de início firmada para o dia 1º de setembro de 2022.

1. LINK DOS TUTORIAIS

Acesse os vídeos abaixo: <https://bit.ly/SISCONDJ>

2. SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA

<https://vc.tjma.jus.br/ferjs2>

Para fins do recolhimento das custas devidas pela expedição dos alvarás, nos termos do art. 2º, parágrafo único da RESOL-GP – 752022, informamos os dados bancários do Fundo de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ.

Conta: 9575-3

Agência: 3846-6

CNPJ: 04.408.070/0001-34

Ressaltamos, por fim, que, nos termos do art. 6º e parágrafos, da RESOL-GP – 752022, inicialmente serão habilitados no SISCONDJ, somente, o (a) secretário



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria do FERJ**

(a) judicial e o (a) magistrado (a). Para a inclusão dos (das) demais servidores (as) da unidade jurisdicional, deverá o (a) magistrado(a) responsável pela unidade solicitar o cadastramento destes (as) à Coordenadoria de Atendimento ao Usuário da Diretoria de Informática e Automação, através do e-mail [informatica@tjma.jus.br](mailto:informatica@tjma.jus.br), informando o nome, matrícula, login, CPF e a unidade para a qual deverá ser vinculado (a) o (a) servidor(a).

Quaisquer dúvidas estamos à disposição para esclarecimentos, em especial através do e-mail [divfiscalizacao@tjma.jus.br](mailto:divfiscalizacao@tjma.jus.br).

Atenciosamente,

**ANDRE MENEZES MENDES**  
Diretor do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/09/2022 08:51 (ANDRE MENEZES MENDES)

